



## EDITAL COEXT/PC Nº 02, DE 17 DE MAIO DE 2023.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Picuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes e colaboradores externos, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no **Edital nº 03/2023-PROBEXC PROJETO** e no **Edital nº 04/2023- PROAF**.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	17 de Maio de 2023
Impugnação do Edital	18 de Maio de 2023
Inscrições	19 a 29 de Maio de 2023
Período de seleção	30 a 31 de Maio de 2023
Resultado Preliminar	01 de Junho de 2023
Interposição de Recursos	02 de Junho de 2023
Resultado Final da Avaliação e Inserção do(s) discente(s) bolsista(s) no SUAP	06 de Junho de 2023



**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [cxt.pc@ifpb.edu.br](mailto:cxt.pc@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### **3 DOS REQUISITOS**

**3.1 Para se candidatar as vagas do projeto LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO MAKER - LABMAKER PICUÍ para discente bolsista, o interessado deve:**

- a) Estar regularmente matriculado no 1º (primeiro) ou 2º (segundo) ano do curso Técnico Integrado em Informática ou no 1º (primeiro) período do curso Técnico Subsequente em Eletrônica do *campus* Picuí do IFPB;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Estar regularmente cadastrado como participante discente no núcleo de extensão Laboratório de Inovação, Pesquisa e Extensão em Educação Maker - LabMaker Picuí do *campus* Picuí do IFPB.

**3.2 Para se candidatar as vagas do projeto BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CANTO DO PICUHY para discente bolsista, o interessado deve:**

- a) Estar regularmente matriculado no curso Superior em Tecnologia em Agroecologia do *campus* Picuí do IFPB;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

**3.3 Para se candidatar as vagas do projeto CONSULTAGRO - ATER PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BASE AGROECOLÓGICA NO SERIDÓ E CURIMATAÚ PARAIBANO para discente bolsista, o interessado deve:**

- a) Estar regularmente matriculado no curso Superior em Tecnologia em Agroecologia do *campus* Picuí do IFPB;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica



quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

## 4 DAS ATRIBUIÇÕES

### 4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

### 4.2 Atribuições do colaborador externo bolsista:

- a) Executar o Projeto de Extensão de acordo com as Metas/Atividades previstas na proposta e atender às solicitações do coordenador;
- b) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- c) Não se afastar das atividades durante a vigência do Projeto de Extensão;
- d) Articular e mobilizar a comunidade beneficiária para participação efetiva nas atividades do projeto;
- e) Ter papel de protagonista explicitado no escopo da proposta, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB.
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.



## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Superior	Discente regularmente matriculado em Curso Superior Tecnologia em Agroecologia do IFPB <i>Campus</i> Picuí.	10 (dez) horas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado no 1º (primeiro) ou 2º (segundo) ano do curso Técnico Integrado em Informática ou no 1º (primeiro) período do curso Técnico Subsequente em Eletrônica do <i>Campus</i> Picuí do IFPB. Estar regularmente cadastrado como participante discente no núcleo de extensão Laboratório de Inovação, Pesquisa e Extensão em Educação Maker - LabMaker Picuí do campus Picuí do IFPB.	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

5.4 A frequência do bolsista discente deverá ser adicionada mensalmente no SUAP, na aba respectiva, para que se possa proceder ao pagamento da bolsa.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Duração	Coordenador
-------------------	------------	----------------------------	---------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PICUÍ

<b>Laboratório de Inovação, Pesquisa e Extensão em Educação Maker - LabMaker Picuí</b>	<p>Discente regularmente matriculado no 1º (primeiro) ou 2º (segundo) ano do curso Técnico Integrado em Informática ou no 1º (primeiro) período do curso Técnico Subsequente em Eletrônica do <i>Campus</i> Picuí do IFPB.</p> <p>Estar regularmente cadastrado como participante discente no núcleo de extensão Laboratório de Inovação, Pesquisa e Extensão em Educação Maker - LabMaker Picuí do campus Picuí do IFPB.</p>	2 (duas) vagas para discente de nível Técnico	6 (seis) meses	Fernando Costa Fernandes Gomes
<b>BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CANTO DO PICUHY</b>	<p>Estar regularmente matriculado no curso Superior em Tecnologia em Agroecologia do campus Picuí do IFPB</p>	1 (uma) vaga para discentes de nível Superior	6 (seis) meses	Jeane Medeiros Martins de Araújo
<b>CONSULTAGRO - ATER PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BASE AGROECOLÓGICA NO SERIDÓ E CURIMATAÚ PARAIBANO</b>	<p>Estar regularmente matriculado no curso Superior em Tecnologia em Agroecologia do campus Picuí do IFPB</p>	1 (uma) vaga para discentes de nível Superior	6 (seis) meses	Jeane Medeiros Martins de Araújo

**6.2** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.



## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico e a documentação comprobatória enviada para o e-mail do respectivo coordenador do projeto, no período informado no Item 2, até as 23h59.

7.2 Para inscrição no projeto **Laboratório de Inovação, Pesquisa e Extensão em Educação Maker - LabMaker Picuí**, preencher o formulário no link: <https://forms.gle/sw5MewbtnLD4nZKE8>

**e-mail: fernando.gomes@ifpb.edu.br**

- a) Boletim escolar emitido pelo SUAP em arquivo PDF;
- b) Declaração de não ser beneficiário/a de bolsa do IFPB em arquivo PDF (Anexo II).

7.3 Para inscrição no projeto **BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CANTO DO PICUHY**, preencher o formulário no link: <https://forms.gle/4JCYQCwwe6RjPqxd8>

**e-mail: jeane.araujo@ifpb.edu.br**

- a) Histórico escolar emitido pelo SUAP com a identificação do CRE em arquivo PDF;
- b) Declaração de não ser beneficiário/a de bolsa do IFPB em arquivo PDF (Anexo II).

7.4 Para inscrição no projeto **CONSULTAGRO - ATER PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BASE AGROECOLÓGICA NO SERIDÓ E CURIMATAÚ PARAIBANO**, preencher o formulário no link: <https://forms.gle/4JCYQCwwe6RjPqxd8>

**e-mail: jeane.araujo@ifpb.edu.br**

- a) Histórico escolar emitido pelo SUAP com a identificação do CRE em arquivo PDF;
- b) Declaração de não ser beneficiário/a de bolsa do IFPB em arquivo PDF (Anexo II).

7.5 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção foram definidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, juntamente com a feita através da SOMA das notas de disciplinas específicas (descritas no item 8.2) e da nota da entrevista individual, sendo classificado o candidato com maior nota. Os demais projetos utilizaram a média aritmética das pontuações obtidas na entrevista individual e CRE.

8.2 Para o projeto **Laboratório de Inovação, Pesquisa e Extensão em Educação Maker - LabMaker Picuí**, a seleção será realizada em duas etapas, em caráter classificatório:

- a) Para os candidatos regularmente matriculados no primeiro ano do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática:
  - (I) Nota da Média Bimestral (1º bimestre) da disciplina de Informática Básica mais a nota da Média Bimestral (1º bimestre) da disciplina de Algoritmo e Lógica de Programação;
  - (II) Entrevista com coordenador(a) do projeto (total de 0 a 100), seguindo os critérios do Anexo I;



- b) Para os candidatos regularmente matriculados a partir segundo ano do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática:
- (I) Nota da Média Bimestral (1º bimestre) da disciplina de Desenvolvimento de Aplicações Web mais a nota da Média Bimestral (1º bimestre) da disciplina de Tópico Especiais em Informática;
  - (II) Entrevista com coordenador(a) do projeto (total de 0 a 100), seguindo os critérios do Anexo II;
- c) Para os candidatos regularmente matriculados no primeiro período do curso Técnico Subsequente em Eletrônica:
- (I) Nota da Avaliação 01 da disciplina de Eletrônica Digital mais a nota da Avaliação 01 da disciplina de Eletricidade Básica;
  - (II) Entrevista com coordenador(a) do projeto (total de 0 a 100), seguindo os critérios do Anexo II;

**8.3** Para o projeto **BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CANTO DO PICUHY**, a seleção será realizada em duas etapas, em caráter classificatório:

- (I) Entrevista com coordenador(a) do projeto (total de 0 a 100), seguindo os critérios do Anexo I;
- (II) CRE (total de 0 a 100 pontos);

**8.4** Para o projeto **CONSULTAGRO - ATER PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BASE AGROECOLÓGICA NO SERIDÓ E CURIMATAÚ PARAIBANO**, a seleção será realizada em duas etapas, em caráter classificatório:

- (I) Entrevista com coordenador(a) do projeto (total de 0 a 100), seguindo os critérios do Anexo I;
- (II) CRE (total de 0 a 100 pontos);

**8.5** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Pontuação da entrevista;
- b) CRE;

**8.6** Todos os resultados serão publicados no site do IFPB *Campus* Picuí na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.1.1** As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;







- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

**10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do campus Picuí.

Picuí/PB, 17 de Maio de 2023.

*Adriana Roberia Santos de Medeiros*

Coordenação de Extensão e Cultura  
Campus Picuí